



**LEI Nº 6.411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO REAME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Reame, localizada a Rua Independência nº 429, bairro de Cruzeiro do Sul – Cariacica, CNPJ nº 31.651.332/0001-60.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 29 de dezembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal De Cariacica

PROC. ELERÔNICO: 33.244/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 71



**LEIS**

**LEI Nº 6.411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO REAME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Reame, localizada a Rua Independência nº 429, bairro de Cruzeiro do Sul – Cariacica, CNPJ nº 31.651.332/0001-60.  
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Cariacica - ES, 29 de dezembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal De Cariacica

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 354 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.152.577,62 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6.256, publicado em 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.152.577,62 (quatorze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 14 de dezembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
<b>02.02.00.00</b> <b>02.02.01.00</b> 04.122.0037.2.0217	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> Remuneração de Pessoal Ativo VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	25 26	18.232,00 18.191,00
<b>02.03.00.00</b> <b>02.03.01.00</b> 04.122.0037.2.0217	<b>PROCURADORIA GERAL</b> <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Remuneração de Pessoal Ativo OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	72	24.929,00
<b>02.04.00.00</b> <b>02.04.01.00</b> 04.122.0037.2.0217 04.122.0011.2.0038	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b> Remuneração de Pessoal Ativo OBRIGACOES PATRONAIS Cariacica Sem Papel OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.1.90.13.00 3.3.90.39.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	97 120	18.240,00 900,00
<b>02.05.00.00</b> <b>02.05.01.00</b> 04.122.0037.2.0217	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> Remuneração de Pessoal Ativo OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	151	11.199,00
<b>02.06.00.00</b> <b>02.06.03.00</b> 08.122.0037.2.0217	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Remuneração de Pessoal Ativo CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	208 209 210	21.338,00 23.795,00 37.952,00
<b>02.07.00.00</b> <b>02.07.01.00</b> 04.122.0037.2.0217	<b>SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE</b> <b>DESENVOLVIMENTO URBANO</b> Remuneração de Pessoal Ativo				

